



LEI N° 1720, de 23 de Maio de 1989.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Carlos Reimir Schreiner Maran, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCZ\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta cruzados novos), para fazer face as despesas na Secretaria Geral, com a seguinte classificação:

02.00 – PODER EXECUTIVO.

02.02 – SECRETARIA GERAL.

3.0.0.0. – Despesas Correntes.

3.1.0.0. – Despesas de Custeio.

3.1.9.2. – Despesas de Exercícios Anteriores..... NCZ\$ 3.050,00

Art. 2° - O crédito Especial acima, destina-se ao pagamento da firma Televisão Chapecó S/A.

Art. 3° - As despesas da abertura do crédito especial acima, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00 – PODER EXECUTIVO.

02.05 – SETOR DE SERVIÇOS GERAIS.

9.0.0.0. – Reserva de Contingência.....NCZ\$ 3.050,00

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Adelino Mangini – Prefeito Municipal.

**REGISTRADO E PÚBLICADO**

Em, 23 de Maio de 1989.

Herondi Schreiner Maran.

Aux. Técnico Administração.